

NaoTransmitida: 12122024.001417.0036.0100.0082626.0000.0004.0074.0001350603.T11

DADOS DA PROPOSTA

Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Renovação Suhai	Automóvel	SUHAI	1,00

Vigência Proposta: das 24h de 19/12/2024 às 24h de 19/12/2025**Vigência Aceita:** das 24h de __/__/__ às 24h de __/__/__PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO

FL. 06 RUB 2

DADOS DO CORRETOR

SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
202092108	AG4 CORRETORA DE SEGURO LTDA ME	51989489815	ag4seguro@gmail.com

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE TRES DE MAIO		Jurídica	87612800000141
Nome Social		Tipo Documento	Nº Documento
Não Cadastrado		RG	
Nascimento	Gênero	Estado Civil	Telefone
			55996672967
Endereço		Complemento	E-Mail
RUA MINAS GERAIS			asocial@tresdemaio.rs.gov.br
CEP	Cidade	UF	País
98910000	TRÊS DE MAIO	RS	Brasil

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Modelo do Veículo	Ano Fabr./Modelo		
015239-0	Hyundai/HB20S Comfort Plus 1.0 Flex 12V Mec.	2023/2024		
Chassi	Placa	Categoria		
9BHCP41AARP524673	JCJ8H60	Passeio Nacional		
Utilização	Reg. Tarif./CEP Pernoite	Zero KM	Cor	Placa Preta
Particular	317/98910000	Não	Branca	Não
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.	Vistoria Prévia		
Sem Rastreador	Não Aplica	Não se aplica		
C.I.	Classe Bônus	Seguradora Ant.	Apólice Anterior	
49523086594716	1	SUHAI SEGURADORA S.A.	1003108659471	
CPF Condutor	Nome Condutor	Sexo	Est. Civil	Nascimento
		Pessoa Jurídica		

COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	LMI (R\$)	Prêmio (R\$)	Franquia (R\$)
Ind. Integral por Roubo/Furto ou por Colisão/Danos	100% V.M.R Fipe	2.211,15	
RCF - Danos Materiais	R\$ 200.000,00	1.263,32	
RCF - Danos Corporais	R\$ 200.000,00	239,23	
RCF - Danos Morais	R\$ 20.000,00	22,92	
Assistência 24 horas	Plano 2 - Guincho 500Km	565,36	

DADOS DO PERFIL

NaoTransmitida: 12122024.001417.0036.0100.0082626.0000.0004.0074.0001350603.T11

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?

Não

Tipo de utilização

Atividade profissional

Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir à faculdade/colégio?

Não utiliza para ir à faculdade/colegio

Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir ao local de trabalho?

Utiliza mas não guarda quando em local de trabalho/serviços externos



Respostas incorretas no PERFIL , idade, sexo, estado civil, utilização do veículo podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro

NaoTransmitida: 12122024.001417.0036.0100.0082626.0000.0004.0074.0001350603.T11

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido	Juros (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)
4.301,98	0,00	317,49	4.619,47

DADOS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Nº Parcelas	Valor da Parcela	Valor Total
Boletos - 1ª parc 3 dias pós início vigência/mínimo 5 dias emissão	1	4.619,47	4.619,47



- (1) Vigência do contrato/apólice de seguro: A vigência do contrato de seguro se iniciará a partir da realização e aprovação da vistoria prévia, quando exigida, ou a partir da efetivação da instalação do Rastreador, quando exigido ou for opção do Segurado.
- (2) Não é concedida cobertura provisória. A apólice será emitida com a vigência definida conforme critério acima ou a proposta estará automaticamente RECUSADA em prazo de até 15 dias, caso não resolvidas as pendências de Vistoria Prévia ou Instalação de Rastreador.
- (3) Caso não existam pendências de procedimentos (vistoria prévia/instalação de rastreador) ou de informações por parte do Proponente, a proposta será automaticamente aceita caso não formalizada a recusa em prazo de até 15 (quinze) dias.
- (4) Declaro também que, quando instalado, no que couber a minha responsabilidade, mantereí o sistema de rastreamento em perfeitas condições, sendo que em caso de mau funcionamento, e desde que eu tenha conhecimento do fato, comprometo-me a comunicar imediatamente à SUHAI, através do telefone 3003.0335, bem como encaminhar o veículo segurado a um dos pontos indicados por ela para ajuste ou, quando for o caso, substituição do sistema.
- (5) Declaro estar ciente de que os dados pessoais ora fornecidos poderão ser utilizados e armazenados em base de dados comuns do setor do seguro, com fundamento no interesse legítimo da Suhai Seguradora, especialmente visando a prevenção à fraude, em total observância à legislação em vigor e para sua maior segurança.
- (6) Declaro estar ciente que a Suhai Seguradora armazenará os dados pessoais ora oferecidos durante o período da relação contratual e, ainda, durante o prazo exigido pela regulação setorial.
- (7) Seus dados poderão ser compartilhados para cumprir obrigações legais ou regulatórias. Poderão, ainda, ser compartilhados com nossos contratados, prestadores de serviço para finalidade exclusiva de executar os serviços oferecidos pela Suhai.
- (8) estou Ciente de que a aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, incluindo dados cadastrais, condições de conservação do veículo e da efetivação de vistoria prévia ou instalação de rastreador, quando exigidos pela seguradora
- (9) O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- (10) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- (11) A inadimplência da 1.a parcela da apólice implica no cancelamento automático da cobertura do seguro.
- (12) O corretor de seguro responsável pela intermediação desta contratação tem ciência das suas obrigações previstas na Resolução CNSP nº 382/2020 e atesta que as cumpriu, inclusive aquelas previstas no artigo 4º, § 1º, da referida Resolução.
- (13) Em caso de cancelamento da cobertura Casco (Seguro Automóvel) em decorrência de sinistro, não caberá restituição de prêmio referente as demais coberturas, por ter sido concedido desconto de contratação conjugada no prêmio das demais coberturas.
- (14) Para seguros contratados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) FIPE, em caso de extinção da Tabela Fipe, será considerada tabela disponível em jornais/revistas de maior circulação e/ou sites de reconhecida reputação na comercialização de veículos, na região e/ou nível nacional, prevalecendo a cotação mais benéfica para o Segurado.
- (15) as condições do contrato de seguro estão disponíveis no site <https://suhai.link/condicoes-gerais>, sendo do meu conhecimento que neste documento constam todas as demais condições contratuais, e que o não cumprimento das obrigações lá previstas, poderá resultar na perda do meu direito à indenização.

"O não cumprimento das ações declaradas nesta proposta poderá acarretar a perda de direito à indenização do seguro."

Estou de acordo com o recebimento de informações pela seguradora por SMS ou através do e-mail cadastrado: Sim () Não ().

Cidade _____, _____ de _____, de _____.

Assinatura do Proponente _____

Suhai Seguradora S/A - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 - Registro eletrônico de produto SUSEP:

167860

Av. Iraé, 523 - CEP 04075-000 - São Paulo-SP.

NaoTransmitida: 12122024.001210.0036.0100.0082626.0000.0004.0074.0001350603.T11

DADOS DA PROPOSTA

Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Renovação Suhai	Automóvel	SUHAISEGURADORA S.A	1,00
Vigência Proposta: das 24h de 19/12/2024 às 24h de 19/12/2025			
Vigência Aceita: das 24h de / / às 24h de / /			

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
FL. 09 RUB. Jra

DADOS DO CORRETOR

SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
202092108	AG4 CORRETORA DE SEGURO LTDA ME	51989489815	ag4seguro@gmail.com

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social		Tipo Pessoa		CPF/CNPJ	
MUNICIPIO DE TRES DE MAIO		Jurídica		87612800000141	
Nome Social		Tipo Documento		Nº Documento	
Não Cadastrado		RG			
Nascimento	Gênero	Estado Civil	Telefone	E-Mail	
			55996672967	asocial@tresdemaio.rs.gov.br	
Endereço		Nº	Complemento	Bairro	
RUA MINAS GERAIS		46		CENTRO	
CEP	Cidade	UF	País		
98910000	TRÊS DE MAIO	RS	Brasil		

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Modelo do Veículo		Ano Fabr./Modelo		
015239-0	Hyundai/HB20S Comfort Plus 1.0 Flex 12V Mec.		2023/2024		
Chassi	Placa	Categoria			
9BHCP41AARP524719	JCJ8103	Passeio Nacional			
Utilização	Reg. Tarif./CEP	Pernoite	Zero KM	Cor	Placa Preta
Particular	317/98910000		Não	Branca	Não
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.		Vistoria Prévia		
Sem Rastreador	Não Aplica		Não se aplica		
C.I.	Classe Bônus	Seguradora Ant.	Apólice Anterior		
49523086592713	1	SUHAISEGURADORA S.A.	1003108659271		
CPF Condutor	Nome Condutor	Sexo	Est. Civil	Nascimento	
		Pessoa Jurídica			

COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	LMI (R\$)	Prêmio (R\$)	Franquia (R\$)
Ind. Integral por Roubo/Furto ou por Colisão/Danos	100% V.M.R Fipe	2.211,15	
RCF - Danos Materiais	R\$ 200.000,00	1.263,32	
RCF - Danos Corporais	R\$ 200.000,00	239,23	
RCF - Danos Morais	R\$ 20.000,00	22,92	
Assistência 24 horas	Plano 2 - Guincho 500Km	565,36	

DADOS DO PERFIL

NaoTransmitida: 12122024.001210.0036.0100.0082626.0000.0004.0074.0001350603.T11

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?	Não
Tipo de utilização	Atividade profissional
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir à faculdade/colégio?	Não utiliza para ir à faculdade/colegio
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir ao local de trabalho?	Utiliza mas não guarda quando em local de trabalho/serviços externos

PREFETURA MUNICIPAL
PROTOCOLO
FL. 10 RUB. 11

Respostas incorretas no PERFIL , idade, sexo, estado civil, utilização do veículo podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido	Juros (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)
4.301,98	0,00	317,49	4.619,47

DADOS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Nº Parcelas	Valor da Parcela	Valor Total
Boletos - 1ª parc 3 dias pós início vigência/mínimo 5 dias emissão	1	4.619,47	4.619,47

(1) Vigência do contrato/apólice de seguro: A vigência do contrato de seguro se iniciará a partir da realização e aprovação da vistoria prévia, quando exigida, ou a partir da efetivação da instalação do Rastreador, quando exigido ou for opção do Segurado.

(2) Não é concedida cobertura provisória. A apólice será emitida com a vigência definida conforme critério acima ou a proposta estará automaticamente RECUSADA em prazo de até 15 dias, caso não resolvidas as pendências de Vistoria Prévia ou Instalação de Rastreador.

(3) Caso não existam pendências de procedimentos (vistoria prévia/instalação de rastreador) ou de informações por parte do Proponente, a proposta será automaticamente aceita caso não formalizada a recusa em prazo de até 15 (quinze) dias.

(4) Declaro também que, quando instalado, no que couber a minha responsabilidade, mantereí o sistema de rastreamento em perfeitas condições, sendo que em caso de mau funcionamento, e desde que eu tenha conhecimento do fato, comprometo-me a comunicar imediatamente à SUHAI, através do telefone 3003.0335, bem como encaminhar o veículo segurado a um dos pontos indicados por ela para ajuste ou, quando for o caso, substituição do sistema.

(5) Declaro estar ciente de que os dados pessoais ora fornecidos poderão ser utilizados e armazenados em base de dados comuns do setor do seguro, com fundamento no interesse legítimo da Suhai Seguradora, especialmente visando a prevenção à fraude, em total observância à legislação em vigor e para sua maior segurança.

(6) Declaro estar ciente que a Suhai Seguradora armazenará os dados pessoais ora oferecidos durante o período da relação contratual e, ainda, durante o prazo exigido pela regulação setorial.

(7) Seus dados poderão ser compartilhados para cumprir obrigações legais ou regulatórias. Poderão, ainda, ser compartilhados com nossos contratados, prestadores de serviço para finalidade exclusiva de executar os serviços oferecidos pela Suhai.

(8) Estou ciente de que a aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, incluindo dados cadastrais, condições de conservação do veículo e da efetivação de vistoria prévia ou instalação de rastreador, quando exigidos pela seguradora

(9) O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

(10) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

(11) A inadimplência da 1ª parcela da apólice implica no cancelamento automático da cobertura do seguro.

(12) O corretor de seguro responsável pela intermediação desta contratação tem ciência das suas obrigações previstas na Resolução CNSP nº 382/2020 e atesta que as cumpriu, inclusive aquelas previstas no artigo 4º, § 1º, da referida Resolução.

(13) Em caso de cancelamento da cobertura Casco (Seguro Automóvel) em decorrência de sinistro, não caberá restituição de prêmio referente as demais coberturas, por ter sido concedido desconto de contratação conjugada no prêmio das demais coberturas.

(14) Para seguros contratados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) FIPE, em caso de extinção da Tabela Fipe, será considerada tabela disponível em jornais/revistas de maior circulação e/ou sites de reconhecida reputação na comercialização de veículos, na região e/ou nível nacional, prevalecendo a cotação mais benéfica para o Segurado.

(15) as condições do contrato de seguro estão disponíveis no site <https://suhai.link/condicoes-gerais>, sendo do meu conhecimento que neste documento constam todas as demais condições contratuais, e que o não cumprimento das obrigações lá previstas, poderá resultar na perda do meu direito à indenização.

"O não cumprimento das ações declaradas nesta proposta poderá acarretar a perda de direito à indenização do seguro."

Estou de acordo com o recebimento de informações pela seguradora por SMS ou através do e-mail cadastrado: Sim () Não ().

Cidade _____, _____ de _____, de _____.

Assinatura do Proponente _____

Suhai Seguradora S/A - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 - Registro eletrônico de produto SUSEP:

167860

Av. Iraé, 523 - CEP 04075-000 - São Paulo-SP.